

LEI MUNICIPAL Nº. 1.569/2013, DE 04 DE ABRIL DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial.

ITACIR HOCHMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2013, Crédito Especial, criando a seguinte dotação orçamentária:

06.01- Fundo Municipal Saúde – Recursos Próprios
2074- Manut. e Ampl. Atendimento Saúde
339031 – Premiações Cult, Artist. Científicas Desport..... 3.000,00

Art. 2º – Para a abertura do presente crédito especial serão reduzidos valores da seguinte dotação orçamentária.

06.01- Fundo Municipal Saúde – Recursos Próprios
2074- Manut. e Ampl. Atendimento Saúde
339039/283 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica..... 3.000,00

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL,
aos 04 dias do mês de abril de 2013.

Itacir Hochmann
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Leocir Morandin

Coordenador de Administração e Planejamento

LEI MUNICIPAL Nº. 1.570/2013, DE 04 DE ABRIL DE 2013